

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 25 de junho de 2025, à Rua Armando Bartolomeu,
nº 11, desta comarca, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado nº
022.2025/007732-7 do processo nº 1000844-27.2024.8.26.0022, movido
por COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS em face de
Mathaus Endriago de Figueiredo Oliveira e outrola, tendo verificado
que o valor do débito não foi pago no prazo legal, compareci em diligência e então PROCEDI À PENHORA DO(S)
SEGUINTE(S) BEM(NS) do(a)(s) executado(a)(s):

O veículo de propriedade de Elisabete de Oliveira a seguir:
HONDA / HR-V EXL CVT, ano de fabricação 2015, ano modelo 2016,
placa GAL 7B44 (em tempo: placa GAL 7B44), cor predominantemente cinza,
chassi 93HRV2870 GZ131971. O veículo encontra-se em bom estado
de conservação, com um risco na porta de motorista; com quil
ometragem (no hodômetro) de 146.250 Km, avaliado em R\$4.000,00
(oitenta e quatro mil reais).

Feita a penhora, nomeei depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o(a) Sr.(a)
Elisabete de Oliveira, que
aceitou o encargo e prometeu bem e fielmente cumpri-lo na forma e sob as penas da lei, ficando ciente de que não
deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito desta comarca.

Nada mais para constar, LAVREI o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim
(Oficial de Justiça) e pelo depositário.

Oficial de Justiça:

Armando Souza Castanheira

Depositário:

Elisabete de Oliveira
86014278-20 (Elisabete de Oliveira)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, que PROCEDI À INTIMAÇÃO de
Elisabete de Oliveira da(s) medida(s) acima
efetuada(s).

Amparo, 25 de junho de 2025.

Oficial de Justiça:

Armando Souza Castanheira